FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/CJP/UNIR/2021

Processo nº 23118.011047/2021-10

ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO AO CONSELHO DE CÂMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CÂMPUS DE JI-PARANÁ

A Comissão designada pela Ordem de Serviço n° 27/2021 de 18.10.2021 (0783808), publicada no Boletim de Serviço nº 82 de 19.10.2021, vem, por meio deste edital, estabelecer e tornar públicas as diretrizes do processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho de Câmpus da Fundação Universidade Federal de Rondônia do Câmpus de Ji-Paraná (CONSEC-JP).

1. **DAS VAGAS**

1.1. Em conformidade com o Estatuto da UNIR, aprovado pela Resolução n.º 029/CONSUN de 12.09.2017, o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes no CONSEC-JP, descritas a seguir:

1.1.1. 01 (um) Representante Docente Titular e 01 (um) Representante Docente Suplente;

1.1.2. 01 (um) Representante Técnico-Administrativo Titular e 01 (um) Representante Técnico-Administrativo Suplente.

2. **DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se para representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.1 e 1.1.2, servidores do quadro efetivo da UNIR, lotados no Câmpus de Ji-Paraná e em efetivo exercício.

3. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento (Anexo I do presente edital) dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado, devendo ser anexado e encaminhado EXCLUSIVAMENTE por meio do seguinte link de formulário eletrônico: *https://forms.gle/encCNusqkhbhWcvMA*.

3.1.1. Os candidatos para representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.1 e 1.1.2, deverão obrigatoriamente utilizar seu e-mail institucional (sob o domínio *@unir.br*) para preenchimento e encaminhamento das solicitações de inscrições à Comissão via formulário eletrônico.

3.1.2. Será admitida somente uma inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a que por último for encaminhada.

3.1.3. As solicitações de inscrições encaminhadas em desacordo com o previsto neste edital serão indeferidas.

3.1.4. O servidor que possuir sentença transitada em julgado, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se candidatar aos cargos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2021, conforme cronograma disposto neste edital, em notícia, no seguinte sítio eletrônico: *https://jiparana.unir.br/homepage*.

4.2. O candidato cuja solicitação de inscrição for indeferida, terá o prazo até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2021, para interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, devendo encaminhar o seu recurso, devidamente preenchido, dirigido à Comissão, pelo seguinte formulário eletrônico: *https://forms.gle/KWopRu6F8sPrFe866.*

4.2.1. O e-mail de preenchimento do formulário para recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, deverá ser enviado a partir do mesmo endereço de e-mail utilizado para encaminhamento da inscrição, sob pena de indeferimento do recurso.

4.3. A listagem das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disposto neste edital, em notícia, no sítio eletrônico *https://jiparana.unir.br/homepage*.

4.4. Não havendo número suficiente de candidatos inscritos, no prazo estabelecido, ou inscrições homologadas, a Comissão encerrará o processo, encaminhando toda a documentação à Direção do Câmpus de Ji-Paraná para as providências cabíveis.

5. DOS VOTANTES

5.1. Poderão votar para escolha dos representantes dos segmentos previstos nas subseções 1.1.1 e 1.1.2, os servidores do quadro efetivo da UNIR, lotados no Câmpus de Ji-Paraná e em efetivo exercício.

5.2. Os eleitores poderão votar em mais de um segmento, desde que seja devidamente registrada a pluralidade de vínculo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, realizada conforme o cronograma (item 11.1) disposto neste edital, por meio do Sistema de Eleição - SiE, disponível no sítio eletrônico *http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml*, no dia 07 de dezembro de 2021, das 09h às 21h.

6.1.1. A identificação e liberação de acesso do eleitor ao SiE se dará por meio de seu login e senha do SIGAA, devendo o eleitor ter o seu acesso regularizado no SIGAA no dia da eleição, de forma que a comissão eleitoral não se responsabilizará por problemas de acesso à plataforma. Caso necessário, a regularização deverá ser realizada no Sistema de Ordem de Serviço (SOS) por meio do seguinte sítio eletrônico: *https://sistemas.unir.br/sos/index.html*.

6.2. No formulário virtual de votação, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos, bem como as opções de votação "BRANCO" e "NULO".

6.2.1. Será permitido um único voto para cada segmento.

6.3. Ao eleitor serão assegurados a indevassabilidade e o sigilo do voto.

6.4. Caso o eleitor identifique algum erro que impeça a sua votação, exceto o item 6.1.1 deste edital, deverá informar imediatamente e diretamente à comissão eleitoral, de forma clara e objetiva, por meio do seguinte formulário eletrônico: *https://forms.gle/opycEYMk4LUiDEni8*.

6.5. Em caso de interrupção inesperada do sistema de fornecimento de energia elétrica e/ou de telefonia e/ou da rede lógica no Estado de Rondônia por mais de 03 (três) horas ininterruptas ou 06 (seis) horas alternadas, a Comissão prorrogará a votação por igual período da interrupção.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A contabilização dos votos será realizada pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório.

7.1.1. O relatório de contabilização dos votos será integralmente publicado, em notícias, no sítio eletrônico *https://jiparana.unir.br/homepage*, conforme as datas previstas no cronograma disposto neste edital.

7.2. A lista dos candidatos eleitos para cada segmento, e seus respectivos suplentes, por ordem de número de votos, será publicada conforme cronograma disposto neste edital, em notícias, no sítio eletrônico *https://jiparana.unir.br/homepage*.

7.3. Havendo dois ou mais candidatos concorrendo para representante em um dos segmentos previstos nas subseções 1.1.1 e 1.1.2 deste edital, será eleito titular aquele que obtiver a maior quantidade de votos válidos e, seu suplente, aquele que obtiver a quantidade de votos válidos imediatamente inferior.

7.4. Havendo somente um candidato concorrendo para representante em um dos segmentos previstos nas subseções 1.1.1 e 1.1.2 deste edital, será eleito titular aquele que obtiver um voto válido a mais que a soma dos votos brancos e nulos.

7.5. Em caso de empate no número total de votos, reger-se-á a decisão pelos seguintes critérios:

7.5.1. Maior tempo de serviço no Câmpus de Ji-Paraná;

7.5.2. Maior tempo de serviço no quadro efetivo da UNIR;

7.5.3. Maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser apresentados por escrito, diretamente à Comissão Eleitoral por meio do formulário eletrônico *https://forms.gle/4Sz8Rj4MFzZbXewn9*, até às 23h59min do dia programado no Cronograma (item 11.1) deste edital, em forma de requerimento, elaborado de maneira clara e objetiva, devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento.

8.2. A resposta da Comissão referente ao recurso será publicada até às 23h59min do dia programado no Cronograma (item 11.1) deste edital.

8.3. Os resultados após julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela Comissão até às 23h59min do dia programado no Cronograma (item 11.1) deste edital, em notícia, no sítio eletrônico *https://jiparana.unir.br/homepage*.

9. **DO RESULTADO FINAL**

9.1. Os representantes titulares e suplentes de cada segmento serão definidos pela ordem decrescente dos votos, respeitando-se o quantitativo de representantes por segmento e as regras de apuração de votos da seção 7 deste edital.

9.2. O resultado final será publicado até às 23h59min, conforme cronograma (item 11.1) disposto neste edital, em notícia, no sítio eletrônico *https://jiparana.unir.br/homepage*.

10. **DA POSSE**

10.1. Os representantes titulares e suplentes eleitos tomarão posse conforme cronograma disposto neste edital, ocasião em que seus mandatos necessariamente iniciar-se-ão.

10.2. Havendo desistência do(s) titular(es) eleito(s), ou vacância, será(ão) empossado(s) como titular(es) o(s) seu(s) respectivo(s) suplente(s).

11. **DO CRONOGRAMA**

11.1. O cronograma deste processo eleitoral fica assim disposto:

ITEM	FASES DO PROCESSO ELEITORAL	DATA	ACESSO À INFORMAÇÃO
1	Publicação do Edital	10.11.2021	*https://jiparana.unir.br/homepage*
2	Interposição de Recurso ao Edital	Até às 23h59min do dia 16.11.2021	*https://forms.gle/9M32YWsuHFtRvhbZ6*
3	Publicação do Resultado do Recurso ao Edital	17.11.2021	*https://jiparana.unir.br/homepage*
4	Período de Inscrições	18.11.2021 a 23.11.2021	*https://forms.gle/encCNusqkhbhWcvMA*
5	Homologação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25.11.2021	*https://jiparana.unir.br/homepage*
6	Interposição de Recurso contra o Indeferimento da Inscrição	Até às 23h59min do dia 26.11.2021	*https://forms.gle/KWopRu6F8sPrFe866*
7	Resposta da Comissão aos Recursos contra o Indeferimento da Inscrição	29.11.2021	*https://jiparana.unir.br/homepage*
8	Homologação e Publicação dos Candidatos Inscritos (após recursos)	29.11.2021	*https://jiparana.unir.br/homepage*
9	Período para Campanha Eleitoral	30/11/2021 a	

		06.12.2021	
10	Eleições	07.12.2021	http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
11	Apuração dos votos	às 9h do dia 08.12.2021	https://meet.google.com/nvb-todx-aqv
12	Publicação do Resultado Preliminar das Eleições	Até às 22h do dia 08.12.2021	https://jiparana.unir.br/homepage
13	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Eleições	Até às 23h59min do dia 09.12.2021	https://forms.gle/4Sz8Rj4MFzZbXewn9
14	Resposta da Comissão e Publicação do Resultado Final (após recursos)	10.12.2021	https://jiparana.unir.br/homepage
15	Posse dos eleitos	Primeira Sessão Plenária do CONSEC-JP subsequente ao Resultado Final da Eleição	

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Para todos os fins, será considerado o horário local do Estado de Rondônia.

12.2. O código-fonte do sistema eletrônico mencionado neste edital, na forma da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do Acesso à Informação, poderá ser solicitado, assim como o registro (log) de acessos e de inscrições.

12.3. Das decisões de indeferimento de recursos por parte desta Comissão, caberá recurso à Presidência do CONSEC-JP, sendo o prazo de 48 horas contado a partir da publicação do indeferimento do recurso.

12.4. Os demais casos omissos e lacunas serão deliberados pela Comissão, que deverá registrar e dar publicidade dos seus atos, elaborando relatório, ao final, a ser entregue à Presidência do CONSEC-JP em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme definido no item 11.1 no Cronograma deste edital.

12.5. Caso o candidato ou o eleitor tenha dúvidas em relação a algum item deste edital, o mesmo deverá comunicar diretamente à comissão eleitoral, de forma clara e objetiva, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/opycEYMk4LUiDEni8.

12.6. Os formulários eletrônicos deste edital somente estão disponíveis para preenchimento e envio para as contas de e-mail sob o domínio @unir.br, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, e o candidato deve preenchê-los com a mesma conta de e-mail utilizada no formulário de inscrição, sob pena de indeferimento do recurso.

Ji-Paraná – RO, datado eletronicamente.

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral
Assinado eletronicamente

THIAGO DOS SANTOS NOBRE
Membro Suplente da Comissão Eleitoral
Assinado eletronicamente

CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
Membro Suplente da Comissão Eleitoral
Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA**, **Técnico de Laboratório**, em 10/11/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DOS SANTOS NOBRE**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA**, **Assistente em Administração**, em 10/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804082** e o código CRC **FDCED44B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 001/2021/COMISSÃO ELEITORAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 27/2021/DCJP/UNIR

À COMISSÃO DE ELEIÇÃO P/ REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOCENTE NO CONSEC DO CAMPUS JI-PARANÁ – RO.

Eu, _____, ( ) Técnico-Administrativo ativo ou ( ) Docente ativo, Matrícula SIAPE n.º _____, venho requerer a esta Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer ao assento de Representante no CONSEC do CAMPUS de JI-PARANÁ, para o biênio 2021/2023. Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com as normas explícitas no EDITAL N° 001/2021/COMISSÃO ELEITORAL, ORDEM DE SERVIÇO N° 27/2021/DCJP/UNIR, que norteia a escolha do Representante Técnico-Administrativo e Docente no CONSEC.

Nome completo do Fiscal/ SIAPE para acompanhar a votação (opcional):

_____,

Matrícula SIAPE n° _____.

Nome do Fiscal/ SIAPE para acompanhar a abertura e apuração dos votos (opcional):

_____,

Matrícula SIAPE n° _____.

Ji-Paraná-RO, _____ de novembro de 2021.

_____

Assinatura
REQUERENTE
CPF: _____